



# SINCOMERCIÁRIOS DE ASSIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ASSIS  
CNPJ nº. 44.373.355/0001-00 – Código Sindical 005.133.86155.5

Home Page: [www.secassis.org.br](http://www.secassis.org.br) e-mail: [secassis@femanet.com.br](mailto:secassis@femanet.com.br)

## **CIRCULAR - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012.** **EMPREGADOS DE FARMÁCIAS DROGARIAS E CONGÊNERES** **(EXCETO FARMACÊUTICOS)**

**1. REAJUSTE SALARIAL** - Foi concedido o reajuste de **8,3%** (oito virgula três por cento), incidente sobre os salários vigentes em 1º de julho de 2010.

**2. ADMITIDOS APÓS JULHO DE 2010** - Obedecidos aos princípios de isonomia salarial e de manutenção das condições mais benéficas preexistentes, os salários dos empregados admitidos após julho de 2010 serão reajustados mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

### **Admitidos no período de Multiplicar o salário por:**

Até 15 de julho/10	1,0830	de 16/12/10 a 15/01/11	1,0407
de 16/07/10 a 15/08/10	1,0758	de 16/01/11 a 15/02/11	1,0338
de 16/08/10 a 15/09/09	1,0687	de 16/02/11 a 15/03/11	1,0269
de 16/09/10 a 15/10/10	1,0616	de 16/03/11 a 15/04/11	1,0201
de 16/10/10 a 15/11/10	1,0546	de 16/04/11 a 15/05/11	1,0134
de 16/11/10 a 15/12/10	1,0476	de 16/05/11 a 15/06/11	1,0067
		A partir de 16/06/11	1,0000

**4. PISOS SALARIAIS** - Ficam estipulados os seguintes salários normativos, a vigor a partir de 01/07/11, para os empregados da categoria e desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

<b>1.</b> Office-boy, Pacoteiro ou Empacotador e Auxiliar de reposição	R\$ 578,00
<b>2.</b> Faxineiro	R\$ 666,00
<b>3.</b> Empregados em geral	R\$ 823,00
<b>4.</b> Entregadores motorizados	R\$ 904,00
<b>5.</b> Auxiliar de farmácia com manipulação	R\$ 921,00
<b>6.</b> Atendente de prescrição magistral em farmácia com manipulação	R\$ 947,00
<b>7.</b> Balconistas (vendedores)	R\$ 1.152,00
<b>8.</b> Gerente	R\$ 1.994,00
* Auxilio Creche	R\$ 144,00

**Obs. CAIXAS:** O piso salarial é igual ao dos Empregados em Geral, mas os caixas têm direito a mais 10% de Quebra de Caixa. Na CTPS deve constar somente o salário, sem a quebra de caixa: mas esta deve constar no holerite e na folha de pagamento.



# SINCOMERCIÁRIOS DE ASSIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ASSIS  
CNPJ nº. 44.373.355/0001-00 – Código Sindical 005.133.86155.5

Home Page: [www.secassis.org.br](http://www.secassis.org.br) e-mail: [secassis@femanet.com.br](mailto:secassis@femanet.com.br)

**DIFERENÇAS SALARIAIS** - As diferenças salariais geradas pela aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, pertinente ao mês de julho, agosto, setembro de 2.011, deverão ser saldadas **até o quinto dia útil do mês de Dezembro de 2.011.**

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** - De cada empregado, sindicalizado ou não, será descontada pela empresa, a contribuição única correspondente **ao percentual de 7% (sete por cento) de sua respectiva remuneração do mês de Novembro/2011**, limitado esse desconto ao valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), por empregado, com data limite para recolhimento até **15 / 12 / 2011.**

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** - As empresas ficam obrigadas a pagar aos seus empregados escalados para o cumprimento de jornada integral nos dias de plantões obrigatórios (sábados, domingos e feriados) a importância de R\$ 15,00 (quatorze reais), a título de auxílio alimentação.

Assis, 20 de outubro de 2.011.  
Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis  
Antonio Orides Rizzo – Presidente.

[www.secassis.org.br](http://www.secassis.org.br)

[secassis@femanet.com.br](mailto:secassis@femanet.com.br) - [secassis@uol.com.br](mailto:secassis@uol.com.br)